

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2011 CUJO OBJETO É O LICENCIAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS DENOMINADO "FGVDADOS ADVANCED", QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS — FGV, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como LICENCIADA, a COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Ed. Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. José Carlos Pereira Moreira, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sra. Rosane Giuberti, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.647.037-00, portadora da carteira de identidade nº 413.502 SSP/ES, Diretora de Operações, do outro lado, como LICENCIANTE, FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, através do Decreto n.º 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/n.º de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através da Lei n.º 4.429, de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.M de 15 de dezembro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Superintendente de Clientes Institucionais, Sr. Rodrigo de Moura Teixeira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 16.743, expedida pelo CRE, e do CPF/MF nº 296.028.901-34, têm entre si, justo e contratado, o LICENCIAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS DENOMINADO "FGVDADOS ADVANCED", nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, bem como o Artigo 25, "caput", desta mesma Lei e de acordo com o constante do Processo CETURB-GV nº 45/11, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela LICENCIADA, datada de 29/12/2010, ficando porém ressalvado como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2013 e findando em 30/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica reajustado o valor contratual em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 31/01/2013, em razão da aplicação da variação do IPC-BR-M/FGV (Índice de Preços ao Consumidor do Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas) no período de janeiro/12 a dezembro/12, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória/ES - CEP 29057-550 Tel.: (27) 3232.4500 • Telefax: (27) 3323.1801

E-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br • Site: www.ceturb.es.gov.br





2.2 — Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, o valor total do contrato será de R\$10.645,71 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), a ser pago em parcela única no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 30 de janeiro de 2013.

COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV

Nome: José Carlos Pereira Moreira

Nome: Rosane Giuberti

Cargo: Diretor de Planejamento. Cargo: Diretora de Operações.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS — FGV Rodrigo de Moura Teixeira

Superintendente de Clientes Institucionais

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

e: turquelle de Cirile

500- 1000

CPF/MF: (

2) Nome: / auch

CPF/MF: 094.993.497.78



Vitória (ES), Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2013

Elemento de Despesa: -Plano Interno: -Fonte: PRÓPRIA.

Valor anual estimado do órgão adeso:

R\$ 78.805,03 (setenta e oito mil oitocentos e cinco reais e três centavos).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2011

Contratante: Ceturb-GV. Contratada: Fundação Getúlio

Vargas - FGV. **Objeto:** Licenciamento de uso de banco de dados denominado "FGV-

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de licitação.

DADOS ADVANCED

Do Prazo: Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2013 e findando em 30/01/2014.

Do Valor: Fica reajustado o valor contratual em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 31/01/2013, em razão da aplicação da variação do IPC-BR-M/FGV (Índice de Preços ao Consumidor do Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas) no período de janeiro/12 a dezembro/12, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato. O valor total será de R\$10.645,71 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), a ser pago em parcela única no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do aditivo.

Processo Ceturb-GV no: 45/11.

Vitória, 05 de Fevereiro de 2013.

LÉO CARLOS CRUZ Diretor Presidente

Protocolo 9628

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2013

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Artigo 2º, § 1º, do Regimento da Comissão de Julgamento de Recursos de Infração - COMJUR e considerando o disposto no Processo Ceturb-GV nº 1095/03,

RESOLVE:

1. Designar os representantes abaixo relacionados, na qualidade de membros titular e suplente, para comporem a Comissão de Julgamento de Recursos de Infração — COMINE.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES: **Titular:** Edilane Escobar Máximo **Suplente:** Maria Auxiliadora Carlete

 Ficam mantidos os demais membros designados por meio da Instrução de Serviço nº 018/2012. Vitória, 10 de janeiro de 2013

> LÉO CARLOS CRUZ Diretor Presidente. Protocolo 9683

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 027 - P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 07 de novembro de 2007, publicado em 08/11/2007, e tendo em vista o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 07 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011, e no Processo Administrativo N.º 54799457.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 4/2/2013, três meses de FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor Lauro Lima Filho, n.º funcional 2798778, referente ao decênio compreendido no período de 3/8/2001 a 03/8/2011, de acordo com o que estabelece o art. 111 da Lei Complementar n.º 46/94, alterada pela Lei complementar n.º 80/96.

Vitória, 4 de fevereiro de 2013.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI Diretora Geral do DER-ES

Protocolo 9662

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFI-CAÇÃO AO CONTRATO DE EM-PREITADA Nº 002/2010.

Processo nº: 55491480/2011. Partes: DER-ES e a CONSTRUTO-RA RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA. Objeto: Aditar e retificar o item 1 -Preços da Cláusula V - Preços e Pagamentos, os itens 1 - Valor e 3 - Natureza da Despesa, da Cláusula VI - Valor e Natureza da Despesa,o item 1 - Forma de Pagamento e o subitem 1.3 da Cláusula VII - Reajustamento e o item 3 -Prazo de Conclusão da Cláusula X Prazos, do referido contrato. Valor: R\$12.253.111,61. Natureza da Despesa: Exercício Financeiro de 2010: Projeto Orçamentário 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 -R\$ 2.222.620,03. Exercício Financeiro de 2011: Projeto Orçamentário 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – R\$3.336.434,03. Exercício Financeiro de 2012: Projeto Orcamentário 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 R\$3.287.761,07. Exercício Financeiro de 2013: Projeto Orçamentário 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 R\$3.406.296,48. Prazo: 1.460 dias comidos. Assinatura: 05/02/2013. Protocolo 9755

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 023/2013, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, e considerando o disposto no processo n.º 40534731, resolve CANCELAR O ESPELHO DE CNH n.º 910143329, em nome de JOSE EDUARDO PRATA, obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 168, de 22 de Março de 2005, do CONTRAN.

Vitória, 31 janeiro de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES

Protocolo 9791

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE REPLANILHAMEN-TO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 015/2012. PROC. 61168211. Partes: IOPES e o CONSÓRCIO ANDRA-DE VALLADARES-TOPUS. Objeto: Aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TER-CEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. Do Regime de Execução - Os serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato. Assinatura: 05/02/2013.

Protocolo 9766

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E REPLA-NILHAMENTO AO CONTRATO DE EM-PREITADA Nº 066/2009. PROC. 61089443. Partes: IOPES e a Empresa NASAIB CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA LTDA. Objeto: Aditar os itens 2.1 da CLÁUSULA SE-GUNDA - DO VALOR E DOS RECUR-SOS FINANCEIROS e 3.1 da CLÁU-SULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. Valor (decrescido) R\$ 105.848,57, perfazendo um total de 2.529.851,08. Do Regime de Execução - As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato. Assinatura: 04/02/2013.

Protocolo 9772

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E REPLA-NILHAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 073/2009. PROC. 61101680. Partes: IOPES e a Empresa PLURAL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditar os itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS e 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. Valor R\$ 669.558,96, perfazendo um total de R\$ 11.687.379,94. Do Regime de Execução - As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço

Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato. Assinatura: 31/01/2013.

Protocolo 9783

ERRATA

O IOPES torna público a seguinte errata referente a Instrução de Serviços nº 140-P, de 21/12/2012, publicada no DOE em 25/01/2013. ONDE SE LÊ: JÚLIA DA ROZ CARVALHO...

LEIA-SE: JÚLIA DA ROS CARVA-LHO...

Vila Velha/ES, 05 de fevereiro de 2013.

Camila Rodrigues Lobo Setor de Recursos Humanos Protocolo 9803

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES -

CNPJ-MF Nº 28.145.829/ 0001-00

RESUMO DE CONTRATO Contratada: LUCIA LADEIRA DE SOUZA ME.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos vasos ornamentais do BANDES.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28.01.2013. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seis-

centos reais). Data: 28/01/2013.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 9660

CNPJ-MF Nº 28.145.829/ 0001-00

Resumo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Convenentes: BANDES e Prefeitura Municipal da Serra-ES

Objeto: Cessão de empregado do quadro de pessoal do BANDES, mediante ressarcimento integral de custos.

Valor: R\$ 32.861,76 mensais
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data: 22/01/2013

Gerência Jurídica Protocolo 9752